



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

Nº 43

SUMÁRIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	Capa
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	0612
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	0617
ADVOCACIA-GERAL	0650

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 141/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete da Deputada Drª. Taíssa, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702841

ATO Nº 142/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro,

resolve:

NOMEAR

CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-16, no Gabinete da Deputada Drª. Taíssa, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702842

ATO Nº 140/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CARLOS SERGIO COSSUOL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702840

ATO Nº 136/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**

1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**

2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**

1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**

2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**

3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**

4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Divisão de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DEOCLIDES APARECIDO PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, do Gabinete do Secretário de Modernização da Gestão, a contar de 05 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702245

ATO Nº 144/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

EVELTON SULPINO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-16, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702845

ATO Nº 143/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GLECIA MOREIRA D'ORAZIO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702843

ATO Nº 137/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JAYANE CARLOS PIOVESAN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702263

ATO Nº 139/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCAS GABRIEL GOMES DE PAULA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, do Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702635

ATO Nº 145/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

LUIS GUSTAVO CARDOSO PEDROSO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, no Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0702846

ATO Nº 134/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando nº 0701402/2026/GDEP-IEDA-CHAVES/ALERO, resolve.

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 34/2026-SEC-RH/ALERO de 26/02/2026, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 37 de 26 de fevereiro de 2026, que exonerou o servidor NILMANO CASTRO SOUSA.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0701964

ATO Nº 138/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

N O M E A R

WANDERLEI MAGNO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 06 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0702303

ATO Nº 135/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

E X O N E R A R

WAYME RODRIGUES DE LIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 05 de março de 2026.

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0702200

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0700983/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de PORTO VELHO RO - SÃO PAULO - PORTO VELHO RO no período de 08.03.2026 a 12.03.2026, FINALIDADE de Cumprir agendas institucionais no Estado de São Paulo. O encontro terá como objetivo tratar de pautas de interesse comum e fortalecer o diálogo institucional e articular ações conjuntas entre os gabinetes, conforme processo nº 100.034.000009/2026-15.

Nome	Cargo	Lotação
Guilherme Erse Moreira Mendes	CHEFE DE GAB DE RELACOES INSTITUCIONAIS	GABINETE DE RELACOES INSTITUCIONAIS

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0701749/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via terrestre destino de Vilhena - RO / Chupinguaia - RO / Vilhena - RO, no período de 13/ 03 /2026 a 14/ 03/2026, com a finalidade de conduzir o veículo, a fim de prestar assessoria técnica de suporte organizacional nas atividades de planejamento, coordenação e acompanhamento durante evento de Circuito de Exposições Cone Sul Agro Show, ação apoiada pela Deputada Estadual Rosangela Donadon, conforme processo nº 100.065.000087/2026-52.

Nome	Cargo	Lotação
Gerson Martins	Assessor Técnico	GAB. DEP. ROSANGELA DONADON

Porto Velho-RO, 05 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0701750/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via terrestre destino de Vilhena - RO / Chupinguaia - RO / Vilhena - RO, no período de 13/ 03 /2026 a 14/ 03/2026, com a finalidade a fim de prestar assessoria de cobertura fotográfica, capturando imagens de alta qualidade durante evento de Circuito de Exposições Cone

Sul Agro Show, ação apoiada pela Deputada Estadual Rosângela Donadon, conforme processo nº 100.621.000044/2026-14.

Nome	Cargo	Lotação
Nilson dos Santos	Assessor Técnico	GAB. DEP. ROSANGELA DONADON

Porto Velho-RO, 05 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

RETIFICAÇÃO Nº 0701746/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

Referente ao Ato de Diárias 0701468

Onde se lê: "3 (três) dias"

Leia-se: "2 (dois) dias".

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes no referido ato.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0701931/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de PORTO VELHO/ALTO PARAÍSO/PORTO VELHO no período de 06.03.2026 a 07.03.2026, FINALIDADE de fazer visita técnica para levantamento e avaliação prévia do espaço que sediará a sessão solene da ALE/RO, bem como para verificação das condições estruturais, elétricas, de acessibilidade e demais adequações técnicas indispensáveis à realização da sessão, no município de Alto Paraíso, conforme processo nº 100.024.000007/2026-45.

Nome	Cargo	Lotação
DIEGO CHAGAS MACHADO	Analista Legislativo	SECRETARIA DE ENGENHARIA E AROUITETURA
FLAVIA RENATA METCHKO	Assessor Técnico	GAB.PRESIDENCIA
JONATAN DIAS CAMPOS	Coordenador de Arquit. E Ubanismo	COORDENADORIA DE AROUIT E URBANISMO
MARIA VIRGINIA DE SANTANA BRITO	Assessor Técnico	GAB.PRESIDENCIA

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702050/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre, de CACOAL X SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ X CACOAL no período de 07/03/2026 a 07/03/2026, para Realizar a segurança do parlamentar ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ no cumprimento de agenda institucional, conforme Processo nº 100.044.000057/2026-94.

Nome	Cargo	Lotação
ELCIO RAASCH	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702232/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO no período de 07/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de participar de agenda institucional juntamente com o Deputado Estadual Pedro Fernandes, que inclui a entrega de emenda parlamentar destinada ao município, conforme processo nº 100.060.000049/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	CHEFE DE GABINETE	GAB.DEP.PEDRO FERNANDES

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702242/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO no período de 07/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de prestar assessoria direta ao parlamentar e realizando a organização e acompanhamento da agenda no município, durante as atividades relacionadas à entrega de emenda parlamentar e reuniões com lideranças locais e representantes da comunidade, conforme processo nº 100.060.000049/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
ERICA SUELEN PACHECO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	GAB.DEP.PEDRO FERNANDES

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702247/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO no período de 07/03/2026 a 07/03/2026, com a finalidade de realizar registros fotográficos das demandas apresentadas durante as agendas nos municípios, bem como pela condução do veículo., conforme processo nº 100.060.000049/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
VALCICLEI JOSÉ PACHECO	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL	GAB.DEP.PEDRO FERNANDES

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702309/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (05) cinco diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de cidade Porto Velho-RO/SÃO PAULO-SP/Porto Velho-RO no período de 10.03.2026 a 14.03.2026, FINALIDADE de realizar visita institucional, representando o Gabinete da Presidência, com o objetivo de promover intercâmbio técnico sobre normas, fluxos e mecanismos de controle na execução das emendas parlamentares, em conformidade com a decisão proferida na ADPF 854 pelo Ministro Fábio Dino, que determinou o fortalecimento da rastreabilidade, da transparência e dos controles, conforme diretrizes do Supremo Tribunal Federal. Ao final, será apresentado relatório com diagnóstico e sugestões de aprimoramento institucional para a ALE/RO, conforme processo nº 100.023.000055/2026-43.

Nome	Cargo	Lotação
RAFAEL APARECIDO WALTER PEREIRA	ASSESSOR EXECUTIVO	GAB.PRESIDENCIA

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702192/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo, de Porto Velho-RO São Paulo-SP Porto Velho-RO, no período de 10.03.2026 a 14.03.2026 , Com a finalidade de realizar visita institucional com a finalidade de promover intercâmbio técnico acerca das normas, fluxos procedimentais, instrumentos de governança e mecanismos de controle adotados na fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução das emendas parlamentares, conforme processo nº 100.033.000017/2026-71.

Nome	Cargo	Lotação
------	-------	---------

Carlos Tadeu Santos Lucena	Chefe de Gabinete de Emendas Parlamentares ALE/RO	Gabinete de Emendas Parlamentares - ALE/RO
Pedro Junior Braz Vieira	Gabinete de Emendas Parlamentares - ALE/RO	Subchefe de Gabinete de Emendas Parlamentares ALE/RO

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702229/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo, de Porto Velho-RO São Paulo-SP Porto Velho-RO, no período de 10.03.2026 a 14.03.2026 , Com a finalidade de realizar visita institucional com a finalidade de promover intercâmbio técnico acerca das normas, fluxos procedimentais, instrumentos de governança e mecanismos de controle adotados na fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução das emendas parlamentares , conforme processo nº 100.033.000017/2026-71.

Nome	Cargo	Lotação
ROGERIO GAGO DA SILVA	SECRETÁRIO GERAL	SECRETARIA GERAL

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702271/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo, de Porto Velho-RO São Paulo-SP Porto Velho-RO, no período de 10.03.2026 a 14.03.2026 , Com a finalidade de realizar visita institucional com a finalidade de promover intercâmbio técnico acerca das normas, fluxos procedimentais, instrumentos de governança e mecanismos de controle adotados na fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução das emendas parlamentares, conforme processo nº 100.033.000017/2026-71.

Nome	Cargo	Lotação
RODRIGO DA SILVA ROMA	Ass. Esp. - ADVOGADO	SECRETARIA GERAL

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0702297/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo, de Porto Velho-RO São Paulo-SP Porto Velho-RO, no período de 10.03.2026 a 14.03.2026, Com a finalidade de realizar visita institucional com a finalidade de promover intercâmbio técnico acerca das normas, fluxos procedimentais, instrumentos de governança e mecanismos de controle adotados na fiscalização, monitoramento e acompanhamento da execução das emendas parlamentares, conforme processo nº 100.033.000017/2026-71.

Nome	Cargo	Lotação
Geancleio dos Anjos Silva	Advogado	GAB. DO ADVOGADO GERAL

Porto Velho, 06 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0701440/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de São Francisco do Guaporé-RO / Mirante da Serra-RO / São Francisco do Guaporé-RO, no período de 06/03/2026 a 07/03/2026, Para Cumprir agenda, realizando visitas ao município, com o objetivo de identificar e registrar as principais demandas e necessidades locais nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e demais serviços públicos, conforme Processo nº 100.049.000032/2026-41.

Nome	Cargo	Lotação
AMABILY DA SILVA MATTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	GABINETE DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA

Porto Velho, 05 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.157, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Fábio Roberto de Oliveira Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado **LAERTE GOMES**
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.158, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Ricardo Sousa Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.159, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Daniel Diniz Dalseco**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **DANIEL DINIZ DALSECO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.160, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Giuliano Domingos Borges**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **GIULIANO DOMINGOS BORGES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.161, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Viriato Moura**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **VIRIATO MOURA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.162, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Alessandro Cortese**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ALESSANDRO CORTESE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.163, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Simone Barbieri**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **SIMONE BARBIERI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.164, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Silvio Hiroshi Yamaguchi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.165, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Marcelo de Faria Santos Resem**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.166, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Leonardo Augusto Simões Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.167, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Lawrence Kichileski Lachi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.168, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Júlio César de Souza Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.169, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Juliana Herica de Araujo Tavares Passos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.170, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Marcos Rodrigues Farias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.171, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Jeremias Mendes De Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.172, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Fred Mercury Freitas Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.173, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Herivelto Leal De Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.174, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Fabrízia Elias Soares Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.175, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Fábio Henrique Fernandez de Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.176, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Daniel Braga Batista**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **DANIEL BRAGA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.177, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Carolini Castro De Lima Fregona**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.178, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Wilian Roberto Sanches Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.179, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Vinícius Lucena Tavares Bastos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.180, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Silvio Hiroshi Yamaguchi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.181, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Osmar Luiz Casa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **OSMAR LUIZ CASA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.182, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Marcelo de Faria Santos Resem**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.183, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Leonardo Augusto Simões Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.184, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Lawrence Kichileski Lachi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.185, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **José Marcos Rodrigues Farias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.186, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Jeremias Mendes de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.187, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Herivelto Leal de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.188, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Gabriel Sampaio Botelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.189, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Fábio Henrique Fernandez de Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.190, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Daniel Braga Batista**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **DANIEL BRAGA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.191, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **Fabrizia Elias Soares Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.192, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **Juliana Herica de Araujo Tavares Passos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.193, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **Simone Barbieri**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora **SIMONE BARBIERI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.194, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Júlio César de Souza Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.195, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Lawrence Kichileski Lachi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.196, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Leonardo Augusto Simões Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.197, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Marcelo de Faria Santos Resem**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.198, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Silvio Hiroshi Yamaguchi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.199, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Simone Barbieri**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **SIMONE BARBIERI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.200, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Wilian Roberto Sanches Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.201, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Vinícius Lucena Tavares Bastos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.202, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Juliana Herica de Araujo Tavares Passos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.203, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **José Marcos Rodrigues Farias**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.204, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Jeremias Mendes de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.205, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Herivelto Leal de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **HERIVELTO LEAL DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.206, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Gabriel Sampaio Botelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.207, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Fabrizia Elias Soares Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.208, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Fred Mercury Freitas Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.209, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Fábio Henrique Fernandez de Campos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.210, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Evanilso Calixto Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.211, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **David Wisney Bezerra Guedes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.212, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Daniel Braga Batista**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **DANIEL BRAGA BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.213, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Carolini Castro de Lima Fregona**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.214, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Wilian Roberto Sanches Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.215, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Vinícius Lucena Tavares Bastos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.216, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Evanilso Calixto Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.217, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **David Wisney Bezerra Guedes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.218, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Bruno Aparecido Mendes da Costa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **BRUNO APARECIDO MENDES DA COSTA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.219, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Francisco Carlos Moraes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **FRANCISCO CARLOS MORAES**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.220, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Sidnei Balbino Araújo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **SIDNEI BALBINO ARAÚJO**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.221, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Juciele Nunes Priester Marques**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **JUCIELE NUNES PRIESTER MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.222, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Lúcia Bruscamim dos Reis**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **LÚCIA BRUSCAGIM DOS REIS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.223, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Aritã Suzin Evangelista**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ARITÃ SUZIN EVANGELISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.224, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Fabiane Borges do Couto Anjos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **FABIANE BORGES DO COUTO ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.225, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Fernando Ferreira dos Anjos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.226, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Benedito Antonio Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **BENEDITO ANTONIO ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.227, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Ivan Maximiano Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **IVAN MAXIMIANO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.228, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Benedito Batista de Assis Filho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **BENEDITO BATISTA DE ASSIS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.229, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Wender Carlos de Lima**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **WENDER CARLOS DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.230, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Cleusa Ferreira da Silva Effgen**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **CLEUSA FERREIRA DA SILVA EFFGEN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.231, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Luiz Carlos Moraes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LUIZ CARLOS MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.232, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Adenir Effgen**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADENIR EFFGEN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.233, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Filipe Rozique**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FILIPE ROZIQUE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.234, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Pedro Ozeis Maifrede**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **PEDRO OZEIS MAIFREDE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.235, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Luiz Carlos Puttin**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LUIZ CARLOS PUTTIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.236, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Vinícius Lucena Tavares Bastos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.237, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Ademir Antônio Rosso**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADEMIR ANTÔNIO ROSSO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.238, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Júlio Maria**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JÚLIO MARIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.239, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Albina Liberato da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **ALBINA LIBERATO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.240, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Adilson João Dapper**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADILSON JOÃO DAPPER**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.241, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Valtair Fritz dos Reis**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.242, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Oldeir Ferreira dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.243, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Valdir de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **VALDIR DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.244, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **José Ari Ost**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JOSÉ ARI OST**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.245, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Robson Clay Floriano Amaral**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.246, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Luiz Renato Koszela**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **LUIZ RENATO KOSZELA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.247, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Marcos Fernandes de Campos Dutra**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MARCOS FERNANDES DE CAMPOS DUTRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.248, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Alexandre Lopes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ALEXANDRE LOPES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.249, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Tatiana Lobo Coelho de Sampaio**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **TATIANA LOBO COELHO DE SAMPAIO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 660, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comenda Sagrada Família, a ser outorgada a casais que, mediante certidão de casamento, comprovem 25 (vinte e cinco) anos ou mais de união matrimonial.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Sagrada Família, a ser outorgada a casais que, mediante certidão de casamento, comprovem 25 (vinte e cinco) anos ou mais de união entre homem e mulher biológicos.

Parágrafo único. A honraria de que trata este artigo será concedida apenas a casais que possuam residência comprovada no estado de Rondônia.

Art. 2º Serão homenageados os casais que já tiverem completado, na data da sessão solene de outorga, as seguintes bodas:

I - Bodas de Prata - 25 (vinte e cinco) anos;

II - Bodas de Pérola - 30 (trinta) anos;

III - Bodas de Coral - 35 (trinta e cinco) anos;

- IV - Bodas de Esmeralda - 40 (quarenta) anos;
- V - Bodas de Rubi - 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI - Bodas de Ouro - 50 (cinquenta) anos;
- VII - Bodas de Ametista - 55 (cinquenta e cinco) anos;
- VIII - Bodas de Diamante - 60 (sessenta) anos;
- IX - Bodas de Platina - 65 (sessenta e cinco) anos;
- X - Bodas de Vinho - 70 (setenta) anos; e
- XI - Bodas de Brilhantes - 75 (setenta e cinco) anos ou mais.

Art. 3º A Comenda Sagrada Família será constituída de uma placa em metal e uma medalha, a serem entregues ao casal homenageado.

§ 1º A placa em metal conterá os nomes do casal, a data do casamento e o tipo de bodas celebradas, enquanto a medalha será um símbolo de reconhecimento da longevidade e solidez da união matrimonial.

§ 2º Medalha da Comenda Sagrada Família - para pescoço estampado (por processo de estamparia artística) em chapa de metal nobre não ferroso (chapa extraída da liga de latão 270 com espessura de 35 micros), tratamento com banho desengraxante, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. O formato da peça será circular, em metal polido, vazada, medindo 7,2cm de diâmetro e 0,03mm de espessura, sendo: No anverso, um aro, medindo 0,06mm de largura, com a inscrição, no dístico superior: "COMENTA SAGRADA FAMÍLIA " e no dístico inferior: "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA", escritos no formato meia-lua, em baixo relevo e na cor preta. Contornando todo aro, na parte interna medindo 0,05mm de largura. Ao centro haverá, em formato de pentágono, a 'IMAGEM DA SAGRADA FAMILIA', cobrindo todo o centro da medalha, esmaltado na cor bronze, com as bordas em metal polido medindo 0,03mm um filete em alto relevo, na cor dourada. No verso, sobre o losango esmaltado na cor azul royal. A medalha deverá conter passador de fita vertical para pescoço, com espaço interno de 3,5cm para fita, atendendo às seguintes características:

I - fita para pescoço confeccionada em duas cores, em gorgorão de seda chamalotado medindo 3,5cm de largura, nas cores, sendo amarela ao centro medindo 1,5cm e azul royal nas bordas medindo 1cm cada, com 80cm de comprimento, necessário para passar por sobre a cabeça e apoiar-se ao pescoço dos agraciados.

II - roseta tipo botton estampado (por processo de estamparia artística em chapa de metal nobre não ferroso, latão com espessura de 20 micros), tratamento com banho desengraxantes, recobrimento galvânico e banho na cor dourada no substrato de tombak. De formato circular medindo 10mm de diâmetro, tendo quatro partes separadas por dois filetes em relevo com 6 micros de espessura, sendo que em cada uma das partes receberão cores diferentes tais como: verde, amarelo, azul royal e branco, contornando na borda haverá um filete em alto relevo com 6 micros de espessura e todas as partes em alto relevo, deverão ser polidas e brilhantes. No verso haverá um pino soldado e para afixar um greap fastner.

III - estojo com estrutura em madeira resistente e leve, com tampa, forrado e revestido com percalina na cor azul royal, interna e externa. A base do estojo deverá ter um baixo relevo formando um berço no formato da medalha com seu passador de fita, e três alças em elástico para prender a roseta, o barrete e a fita. Terá na parte frontal uma trava de segurança em metal dourado. O estojo como um todo medirá (fechado) 17cmx13cmx3cm.

Art. 4º A Comenda Sagrada Família será concedida em Sessão Solene a ser realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, preferencialmente na semana do dia 08 de dezembro, em homenagem ao Dia Nacional da Família.

Art. 5º A Assembleia Legislativa manterá um Livro de Registros permanente, no qual constarão, em ordem cronológica, os nomes dos casais agraciados e suas respectivas qualificações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de março de 2026.

Deputado LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente – ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

Processo Administrativo 100.173.000186/2024-45

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ao contrato n. 015/2022, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA para o fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação baseada em Nuvem de Software as a Service-SaaS (Software como Serviço), com Suporte Técnico e Treinamento para atender as demandas do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato bem como às disposições existentes nos documentos que integram os Processo Administrativo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#) e Processo Principal n. [100.012.000011/2023-08](#), e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato nº 015/2022 do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **18 (dezoito) meses**, com início em 05 de março de 2026, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Fica concedido à contratada reajuste contratual, com a aplicação do IPCA, no percentual de 4,68081%, referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, conforme memória de cálculo apresentada nos autos [100.173.000186/2024-45](#) (Quadro Estimativo nº 115_2025 - [0636359](#)).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, a prorrogação do Contrato nº 015/ALE/2022 com a SAFETEC INFORMÁTICA LTDA para serviços de colaboração e comunicação em nuvem de Software as a Service-SaaS (Software como Serviço) se faz necessária, pois a interrupção desses serviços impactaria negativamente a comunicação interna e externa, a tramitação de projetos de lei, a resposta às demandas da população e a gestão documental, acarretando prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 835.943,18** (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao prazo para a cobertura de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000052
- Valor: R\$ 38.333,92 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000448

· Valor: R\$ 200.642,80 (Duzentos Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#).

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.012.000011/2023-08](#), e Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

FILIPE AMARAL DA PAIXÃO

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Amaral da Paixão**, Usuário Externo, em 04/03/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, Secretário Geral, em 04/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0695128 e o código CRC DA6BE165.